



ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL DE VILHENA



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	4
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4
SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5
CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	6
SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	8
SEMTRAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO	10
ATOS DO LEGISLATIVO	12



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.617/2021.

HOMOLOGA RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS DISCIPLINARES.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Conclusão Final da Comissão Especial para Apuração de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, constante às fls. 22 a 25, do Processo Administrativo nº 5.100/2000, onde se manifesta pelo arquivamento do processo.

Art. 2º Encaminhar à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD para as devidas anotações ou outra pertinente quanto ao resultado final do processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de dezembro de 2021.



EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.618/2021.

HOMOLOGA RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS DISCIPLINARES.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Conclusão Final da Comissão Especial para Apuração de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, constante às fls. 95 a 103, do Processo Administrativo nº 4.732/2019 – Secretaria Municipal de Educação - SEMED, onde opina pelo arquivamento do processo.

Art. 2º Encaminhar à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD para as devidas anotações ou outra pertinente quanto ao resultado final do processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de dezembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.619/2021.

HOMOLOGA RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS DISCIPLINARES.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Conclusão Final da Comissão Especial para Apuração de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, constante às fls. 87 a 92, do Processo Administrativo nº 839/2016 – Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, onde opina pelo arquivamento do processo.

Art. 2º Encaminhar à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD para as devidas anotações ou outra pertinente quanto ao resultado final do processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de dezembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.620/2021.

HOMOLOGA RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS DISCIPLINARES.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Conclusão Final da Comissão Especial para Apuração de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, constante às fls. 99 a 102, do Processo Administrativo nº 5.451/2018 – Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, onde opina pelo arquivamento do processo.

Art. 2º Encaminhar à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD para as devidas anotações ou outra pertinente quanto ao resultado final do processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de dezembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.621/2021

FIXA LOTAÇÃO DE ADEILEIZANDRE DIAS DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o estabelecido na Lei nº 5.320 de 30 de junho de 2020 e conforme Memorando nº 626 de 7 de dezembro de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a lotação de ADEILEIZANDRE DIAS DOS SANTOS, detentora do cargo de Fonoaudiólogo, na Central Covid-19, a partir de 1º de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de novembro de 2021.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de dezembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.622/2021.

FIXA LOTAÇÃO DE OSMAR APARECIDO GOMES PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o estabelecido na Lei nº 5.320 de 30 de junho de 2020 e conforme Memorando nº 626 de 7 de dezembro de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a lotação de OSMAR APARECIDO GOMES PEREIRA, detentor do cargo de Técnico em Radiologia, na Central Covid-19, a partir de 1º de novembro de 2021.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de novembro de 2021.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de dezembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.623/2021.

FIXA LOTAÇÃO DE MARCIA LINO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o estabelecido na Lei nº 5.320 de 30 de junho de 2020 e conforme Memorando nº 626 de 7 de dezembro de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS;

R E S O L V E:

Art. 1º Fixar a lotação de MARCIA LINO GONÇALVES, detentor do cargo de Técnico em Radiologia, na Central Covid-19, a partir de 1º de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de novembro de 2021.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de dezembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.624/2021.

FIXA LOTAÇÃO DE DANIVAL QUIRINO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o estabelecido na Lei nº 5.320 de 30 de junho de 2020 e conforme Memorando nº 626 de 7 de dezembro de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS;

R E S O L V E:

Art. 1º Fixar a lotação de DANIVAL QUIRINO DA SILVA, detentor do cargo de Técnico em Radiologia, na Central Covid-19, a partir de 1º de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de novembro de 2021.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de dezembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.625/2021.

FIXA LOTAÇÃO DE SINARA MATIKO FARIA MITSUGUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o estabelecido na Lei nº 5.320 de 30 de junho de 2020 e conforme Memorando nº 626 de 7 de dezembro de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS;

R E S O L V E:

Art. 1º Fixar a lotação de SINARA MATIKO FARIA MITSUGUI, detentor do cargo de Fisioterapeuta, na Central Covid-19, a partir de 1º de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de novembro de 2021.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de dezembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.626/2021.

FIXA LOTAÇÃO DE ELIANE DE FÁTIMA OGRODOWCZIK BEATTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o estabelecido na Lei nº 5.320 de 30 de junho de 2020 e conforme Memorando nº 626 de 7 de dezembro de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS;

R E S O L V E:

Art. 1º Fixar a lotação de ELIANE DE FÁTIMA OGRODOWCZIK BEATTO, detentor do cargo de Assistente Social, na Central Covid-19, a partir de 1º de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de novembro de 2021.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de dezembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

E R R A T A

DECRETO Nº 53.557/2021.

Onde se lê:

Art. 1º A exoneração a pedido do servidor HERMES SOUZA DE MACEDO, detentor do Cargo Público de Serviços Gerais - Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 524, Classe "A", Referência Salarial "V", com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir de 2 de setembro de 2021, de conformidade com Processo Administrativo nº 5.73/2021.

Leia-se:

Art. 1º A exoneração a pedido do servidor HERMES SOUZA DE MACEDO, detentor do Cargo Público de Serviços Gerais - Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 524, Classe “A”, Referência Salarial “IV”, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir de 2 de setembro de 2021, de conformidade com Processo Administrativo nº 5.73/2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de dezembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

PORTARIA Nº 127/2021/FCV ERRATA DE PUBLICAÇÃO.

REFERENTE AO EDITAL CIRCULA BAIROS.

Errata:

Onde se Lê:

4. CRONOGRAMA:

A presente chamada torna pública as ações que o estruturam, de forma que os inscritos tenham acesso as etapas do edital com ética e transparência.

1. Abertura de Inscrição de propostas de oficinas– 29/10/2021.
2. Período de Inscrição de propostas de oficinas–29/10/2021 a 12/12/2021.
3. Publicação dos Habilitados e Não Habilitados – 13/12/2021.
4. Interposição de Recursos – 13/12/2021 a 15/12/2021.
5. Lista Final de Habilitados e Inabilitados – 16/12/2021.
6. Seleção de Propostas de Oficinas – 17/12/2021 a 20/12/2021.
7. Publicação da Lista de Seleccionados e Classificados – 20/12/2021.
8. Período para Pedido de Reconsideração – 20/12/2021 a 22/12/2021.
9. Publicação do Resultado Final – 23/12/2021.
10. Assinatura do Contrato – 27/12/2021.
11. Entrega da Premiação (pagamento da primeira parcela) - a partir do dia 27/12/2021. A Fundação tem o prazo de 30 dias a partir da data citada para realizar o pagamento da primeira parcela.
12. Início da Oficina – a partir do dia 01/02/2021 (Cronograma a ser estipulado junto a Fundação Cultural de Vilhena).
14. Encerramento da Oficina: Exposição e/ou Apresentação Artística do Resultado Final da Oficina – Data a ser definida entre o Oficineiro e a Fundação Cultural de Vilhena segundo cronograma de ações acordado previamente.

Leia-se:

4. CRONOGRAMA :

A presente chamada torna pública as ações que o estruturam, de forma que os inscritos tenham acesso as etapas do edital com ética e transparência.

1. Abertura de Inscrição de propostas de oficinas– 29/10/2021.
2. Período de Inscrição de propostas de oficinas–29/10/2021 a 12/12/2021.
3. Publicação dos Habilitados e Não Habilitados – 13/12/2021.
4. Interposição de Recursos – 13/12/2021 a 15/12/2021.
5. Lista Final de Habilitados e Inabilitados – 16/12/2021.
6. Seleção de Propostas de Oficinas – 17/12/2021 a 20/12/2021.
7. Publicação da Lista de Seleccionados e Classificados – 20/12/2021.
8. Período para Pedido de Reconsideração – 20/12/2021 a 22/12/2021.
9. Publicação do Resultado Final – 23/12/2021.
10. Assinatura do Contrato – 27/12/2021.
11. Entrega da Premiação (pagamento da primeira parcela) - a partir do dia 27/12/2021. A Fundação tem o prazo de 30 dias a partir da data citada para realizar o pagamento da primeira parcela.
12. Início da Oficina – a partir do dia 01/02/2022 (Cronograma a ser estipulado junto a Fundação Cultural de Vilhena).
14. Encerramento da Oficina: Exposição e/ou Apresentação Artística do Resultado Final da Oficina – Data a ser definida entre o Oficineiro e a

Fundação Cultural de Vilhena segundo cronograma de ações acordado previamente.

Onde se Lê:

5.4 DOS ANEXOS PARA INSCRIÇÃO:

- 5.4.3 Anexo III – A – Documentação Complementar – Pessoa Física (PF):
- a) Cópia da carteira de identidade (RG);
 - b) Cópia do cadastro de pessoa física (CPF);
 - c) Cópia de comprovante de endereço;
 - d) Comprovante de dados bancários do proponente (a) (xerox do cartão ou print da tela inicial do app do Banco constando: banco, agência e conta) não pode ser em nome de terceiros ou conta conjunta;
 - e) Certidão Negativa de débitos, expedida pelo tribunal de contas do Estado de Rondônia;
 - f) Certidão Negativa de débitos do Município de Vilhena;
 - g) Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.

Leia-se:

5.4 DOS ANEXOS PARA INSCRIÇÃO:

- 5.4.3 Anexo III – A – Documentação Complementar – Pessoa Física (PF):
- a) Cópia da carteira de identidade (RG);
 - b) Cópia do cadastro de pessoa física (CPF);
 - c) Cópia de comprovante de endereço;
 - d) Comprovante de dados bancários do proponente (a) (xerox do cartão ou print da tela inicial do app do Banco constando: banco, agência e conta) não pode ser em nome de terceiros ou conta conjunta;
 - e) Certidão Negativa de débitos Federais;
 - f) Certidão Negativa de débitos estaduais;
 - g) Certidão Negativa de débitos Municipais;
 - h) Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.

Onde se Lê:

11. CONTRATAÇÃO

11.1 A contratação será no dia 27/12/2021, podendo ser prorrogada em caso de necessidade. O local para assinatura do contrato será a sede da Fundação Cultural de Vilhena. Devido ao contexto da pandemia do covid-19 salientamos que buscaremos as medidas devidas para seguir as normas de segurança da OMS (Organização Mundial da Saúde).

Leia-se:

11. CONTRATAÇÃO

11.1 Contratação de forma física:

A contratação será no dia 27/12/2021, podendo ser prorrogada em caso de necessidade. O local para assinatura do contrato será a sede da Fundação Cultural de Vilhena no horário das 8:00 as 12:50h. Devido ao contexto da pandemia do covid-19 salientamos que buscaremos as medidas devidas para seguir as normas de segurança da OMS (Organização Mundial da Saúde).

11.2 Contratação de Forma Online:

O termo de contrato deverá ser enviado devidamente preenchido e assinado pelo aprovado e classificado até as 23:59 do dia 27 de dezembro de 2021, no endereço de email: editais.fcv@gmail.com.

Vilhena, 10 de Dezembro 2021.

Francislei Inácio França da Silva
Presidente da Fundação Cultural de Vilhena
Dec. 50.894/2021

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA DE VILHENA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Livro 001 Fls. 94 Vol. II EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2021

Processo Administrativo nº. 5425/2021 - SEMAD.
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **OPTUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.** CNPJ nº 34.921.898/0001-52. Objeto: a contratação de empresa para prestação de serviços destinado a implementação de uma rede de fibra óptica na topologia anel, que irá interligar as dependências do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, denominadas



como SEMPLA1, SEMPLAN2, SEMTER, ISSQN, SEMFAZ, SEMAD, SEMAGRI, SEMUS, PGM, Anexo PGM e CTI, infraestrutura de rede que será o tronco principal de comunicação entre os setores que foram mencionados acima, bem como, sustentará todo tráfego dados de computadores, câmeras, telefones IPs e demais equipamentos que utilizam comunicação ethernet e/ou protocolos de redes LAN, conforme justificativa, especificações constantes nas Solicitações de Despesas nº. 3138, 3140 e 3124/2021, Projeto Básico, Notas de Empenhos nº 2816, 2817 e 2818/2021 constantes do Processo Administrativo nº 5425/2021- SEMAD.

Valor: R\$ 36.064,00 (trinta e seis mil e sessenta e quatro reais).

Prazo: 120 (cento e vinte) dias.

Data: 16.11.2021.

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Livro 001 Fls. 95 Vol. II

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
076/2020**

Processo Administrativo nº. 1980/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **PAZ AMBIENTAL LTDA.** CNPJ nº 10.331.865/0001-94. Objeto: a prorrogação do Contrato n.º 076/2020, **por um período de 12 (doze) meses**, contados a partir de seu vencimento, de conformidade com a Justificativa as fls. 672/674, Parecer nº. 772/PGM/2021, despacho nº 52, e Processo Administrativo nº 1980/2020.

Valor: R\$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil, e novecentos reais).

Data: 03.12.2021.

SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 037/2021/SEMAD

EMENTA: DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA CONFORME ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ REGINALDO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando a necessidade de atendimento ao artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, que trata do acompanhamento das execuções dos contratos;

Considerando o acórdão de nº 405/2006 do Tribunal de Contas da União-1ª Câmara, de 21 de fevereiro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JOSÉ CARLOS TROMBIM**, matrícula 6661, Auxiliar Administrativo -, para ser fiscal do **CONTRATO Nº 099/2021**, referente à contratação de empresa especializada em **Reforma e Ampliação do Bloco da Semplan, Reforma do Gabinete do Prefeito e Reforma dos Banheiros do Bloco Central, do Paço Municipal**, oriunda do Processo Administrativo nº 3828/2021/SEMAD a partir de 09 de dezembro de 2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publica-se.

Vilhena-RO, 09 de dezembro de 2021.

José Reginaldo dos Santos
Secretário Municipal de Administração
Dec. Nº 52.688/2021

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2021/SEMUS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1080/2021 – SEMUS

A Prefeitura Municipal de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, gestora do SUS, e da Comissão Específica de Chamamento Público – CECP, instituída pelo Decreto nº 53.367/2021, tornar público **Chamamento de Locação de Imóveis** a interessados de pessoa jurídica ou física, em conformidade com o disposto no Edital de Chamamento Público nº. 004/2021/SEMUS, com disposto no Artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, Instrução Normativa nº 001/2015/CGM e princípios norteadores da Administração Pública.

OBJETO: O presente edital tem por objetivo a **LOCAÇÃO DE IMÓVEIS** para atender as necessidades das unidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, sendo que os imóveis deverão estar localizados dentro do perímetro urbano do Município de Vilhena-RO, em conformidade com o que está descrito.

PRAZO, LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS.

PRAZO: Até 05 (cinco) dias após a publicação deste Aviso.

LOCAL: Secretaria Municipal de Saúde – Comissão Especial de Chamamento Público – CECP, na Rua Ronny de Castro Pereira, s/nº. – Bairro: Jardim América, em Vilhena (RO) – CECP: 76.980- 000- TELEFAX: 69. 3321-4338.

HORÁRIO: De segunda a sexta-feira das 8h às 12:30min.

O Ato Convocatório e todos os seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.vilhena.ro.gov.br no campo **Licitações**, para consulta e retirada, de mais esclarecimentos na Secretaria Municipal de Saúde – Comissão Específica de Chamada Pública – CECP de segunda a sexta-feira, das 8h às 12:30 mim, no prazo de até 05 (cinco) dias após a publicação deste Aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão Especial de Chamada Pública – CECP, no endereço supracitado.

Vilhena – RO, 10 de dezembro de 2021.

Ariel Paulo da Silva
Presidente/Dec. 53.367/2021



CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE
VILHENACONTROLADORIA DE LICITAÇÃO - CL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PROCESSO N° 244/2021

OBJETO:

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL COM e SEM GÁS, VASILHAMES, GÁS LIQUEFEITO – GLP DE 13Kg E GÁS LIQUEFEITO – GLP DE 45 Kg, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS/SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS, POR 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL.


ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2021

PREGÃO ELETRONICO N° 025/2021/PMV/SRP
DATA DE ABERTURA: 27/04/2021
DATA DA REACTUAÇÃO: 09/12/2021

ATA DE REACTUAÇÃO 14/2021

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	CONSUMO ESTIMADO	MARCA	ROZANI	PREÇO REGISTRADO	CLASSIFICAÇÃO
								2
3	1.	Gás Liquefeito de Petróleo GLP de 13 Kg	recarga	2.015	FOGAS	R\$ 128,00	R\$ 128,00	2
3	2.	Gás Liquefeito de Petróleo GLP de 45 Kg	recarga	90	FOGAS	R\$ 473,50	R\$ 473,50	2

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	CONSUMO ESTIMADO	MARCA	ROZANI	PREÇO REGISTRADO	CLASSIFICAÇÃO
								2
4	1.	Gás Liquefeito de Petróleo GLP de 13 Kg	recarga	200	FOGAS	R\$ 128,00	R\$ 128,00	2
4	2.	Gás Liquefeito de Petróleo GLP de 45 Kg	recarga	35	FOGAS	R\$ 473,50	R\$ 473,50	2


 Margarida Santos Duarte
 Chefe de Gabinete

**MUNICÍPIO DE
VILHENA**

CONTROLADORIA DE LICITAÇÃO - CL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PROCESSO N° 4203/2020

OBJETO FORMAÇÃO DE REGISTRO DE K31 PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 240 CARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP 13 KG, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL REGIONAL E DEMAIS SETORES VINCULADOS A SEMUS, POR 12 MESES, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DE EDITAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2021

PREGÃO ELETRONICO N° 015/2021/SEMUS/SRP
DATA DE ABERTURA: 31/03/2021
DATA DA REPACTUAÇÃO: 09/12/2021

ATA DE REPACTUAÇÃO 11/2021

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	CONSUMO ESTIMADO	MARCA	ROZANI	PREÇO REGISTRADO	CLASSIFICAÇÃO
1.	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP DE 13 Kg	UND (CARGA)	115	FOGÁS	R\$ 128,00	R\$ 128,00	1

Wagner Wasczuk Borges
SECRETARIO-SEMUS

Kelly Ventura de Oliveira
Kelly Ventura de Oliveira
Secretário Adjunto
Declaro 45.528/2019

SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Educação



JUSTIFICATIVA

A comissão de seleção se reuniu e discutiu sobre a legalidade de dispensa de chamamento público, neste caso concreto, e analisou dispositivos legais como o art. 30, inciso VI da lei 13.019/2014, que dispõe o seguinte:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

Observa-se que o texto legal engloba a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, visto que realiza atividades de cunho educacional e de assistência social, bem como é credenciada pelo órgão gestor Conselho Municipal de Assistência Social de Vilhena – CMAS para realização de políticas públicas, conforme documento anexo.

No mesmo sentido trata o artigo 33, inciso IV do Decreto Municipal nº 41.742 de 2018.

O artigo 31 da lei 13.019/2014 discorre sobre a inexigibilidade do chamamento público para os casos que houver inviabilidade de competição, conforme segue o texto abaixo:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Importante destacar que não há outra instituição no Município com características e estruturas semelhantes a APAE, desenvolvendo atividades voltadas aos serviços de educação, saúde e assistência social.

Analisamos também o artigo 24, inciso XX da lei 8.666/1993 (das licitações), que segue:

Art. 24. É dispensável a licitação:


XX - na contratação de associação de portadores de deficiência física (...)

É sabido que no caso dos autos não se trata de licitação nem contratação, porém se utilizou como analogia em razão da APAE ser uma associação que zela pela saúde, assistência e proteção de pessoas com deficiência.

Pelo exposto, a comissão de seleção irá requerer análise e parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município a fim de instruir os autos com legalidade.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do §2º, do art. 32, da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Vilhena, 10 de dezembro de 2021.


Nelci Souza Araújo
Presidente

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Decreto nº 54.250/2021


Sally Sharon Melo Lima
Secretária


Patrícia Macedo de Prado de Melo
Membro



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA

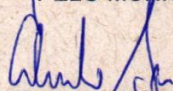
DISTRATO PARCIAL UNILATERAL DO CONTRATO Nº 104/2019

DISTRATO PARCIAL UNILATERAL DO CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE VILHENA-RO** E A EMPRESA, **YUNE NET INFORMÁTICA LTDA - ME** (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2063/2019).

Aos dias 03 (três) do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Eduardo Toshiya Tsuru**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 14.068.297-1 SSP/SP e CPF sob nº 147.500.038-32, residente e domiciliado na Rua Marques Henrique, nº 455, Centro, nesta cidade de Vilhena/RO, e do outro lado, **YUNE NET INFORMÁTICA LTDA - ME**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10321821/0001-83, com sede a Avenida Marechal Rondon, nº. 3318, Centro, na cidade de Vilhena/RO, simplesmente designada **CONTRATADA**, tendo como representante seu sócio o Sr. **Janderson Câmara**, portador da Cédula de Identidade RG nº 364.245 SSP/RO e CPF sob nº 326.081.102-82, residente na cidade de Vilhena/RO, resolve **DISTRATAR PARCIAL E UNILATERALMENTE O CONTRATO nº 104/2019**, celebrado em 07 de agosto de 2019, no valor de: **R\$ 17.208,00 (dezesete mil duzentos e oito reais)**, da Nota de Anulação de Empenho nº 1995/2021, fls. nº 1190, conforme solicitação do despacho nº 100; fls. nº 1195 e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 2063/2019.


O foro do presente Termo será o da Comarca de Vilhena-RO, excluído qualquer outro. E por estarem de acordo é registrado o presente distrato a fl. 95 do Livro 001 - Vol. II, da Procuradoria Geral do Município de Vilhena, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram, sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

PELO MUNICÍPIO

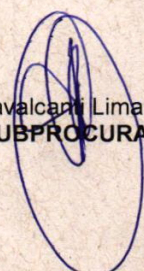

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

NOME: *Sally S. M. Lima*
CPF: *01990334280*
NOME: *Patrícia M. Prado de Melo*
CPF: *010.464.012-03*


Amanda Martins De Espindola Areval
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Visto:


Tiago Cavalcanti Lima de Holanda
SUBPROCURADOR



SEMTRAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA**TERMO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO DE MOTO TAXI Nº 001/2021**

TERMO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIRO COM USO DE MOTOCICLETA OU TRICICLO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE VILHENA** E O SR. **MADERSOM BRAS DE SOUSA**.
(Processo Administrativo nº 4760/2021)

Aos 09 (nove) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilela, s/nº, neste Município de Vilhena, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Eduardo Toshiya Tsuru**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º: 14.068.297-1 SSP/SP e CPF sob n.º 147.500.038-32, residente e domiciliado na Rua Marques Henrique, n.º 455, Centro, nesta cidade de Vilhena/RO, a seguir designado simplesmente **PERMITENTE** e, de outro lado, o Sr. **MADERSOM BRAS DE SOUSA**, brasileiro, portador do RG nº 00001099907, inscrito no CPF sob o nº 007.367.792-21, residente e domiciliado na Travessa 806, nº 6745, bairro Alto Alegre, na cidade de Vilhena - RO, aqui denominada **PERMISSIONÁRIO** de serviço de moto taxi conforme abaixo descrito, têm entre si justo e acordado o presente nos termos, observadas as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

1. DO OBJETO

Constitui objeto da presente permissão de serviço de um ponto de moto taxi nº 072 (Confiança) localizado na Avenida Paraná, nº 1809, Alto Alegre, nesta cidade de Vilhena/RO, inscrito no CNPJ sob nº. 03.801.106/0001 – 82.

2. DO PRAZO

A presente permissão de serviço vigorará pelo período de **05 (cinco) anos**, podendo ser renovada pelo Poder Permissor, após requerimento do Permissionário.

3. DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

O condutor deverá obrigatoriamente ter aprovação em curso especializado, regulamentado pelo COMTRAN, sobre condução de passageiro em veículo motorizado de duas ou três rodas, ter no mínimo 21 anos completos, ser habilitado há pelo menos 2 anos na carteira de habilitação tipo "A", e, quando em serviço, estar vestido com colete de segurança, e demais exigências constantes nas Leis municipais nºs: 4.338, de 20 de maio de 2016, e 5.177, 21 de outubro de 2019.



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA

**TERMO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO DE MOTO TAXI Nº
002/2021**

TERMO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIRO COM USO DE MOTOCICLETA OU TRICICLO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE VILHENA** E O **Sr. ZAQUEU ALVES DA SILVA**.

(Processo Administrativo nº 3078/2021)

Aos 02 (dois) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilela, s/nº, neste Município de Vilhena, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Eduardo Toshiya Tsuru**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º. 14.068.297-1 SSP/SP e CPF sob n.º 147.500.038-32, residente e domiciliado na Rua Marques Henrique, n.º 455, Centro, nesta cidade de Vilhena/RO, a seguir designado simplesmente **PERMITENTE** e, de outro lado, o **Sr. ZAQUEU ALVES DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 1062416 SESDEC RO, inscrito no CPF sob o nº 953.654.192-00 residente e domiciliado na Avenida Vitória Régia, nº 2478/ casa 03, setor 35, na cidade de Vilhena - RO, aqui denominada **PERMISSIONÁRIO** de serviço de moto taxi conforme abaixo descrito, têm entre si justo e acordado o presente nos termos, observadas as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

1. DO OBJETO

Constitui objeto da presente permissão de serviço de um ponto de moto taxi localizado na Avenida Paraná, nº 1809, Alto Alegre, nesta cidade de Vilhena/RO, inscrito no CNPJ sob nº. 03.801.106/0001 - 82.

2. DO PRAZO

A presente permissão de serviço vigorará pelo período de **05 (cinco) anos**, podendo ser renovada pelo Poder Permissor, após requerimento do Permissionário.

3. DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

O condutor deverá obrigatoriamente ter aprovação em curso especializado, regulamentado pelo COMTRAN, sobre condução de passageiro em veículo motorizado de duas ou três rodas, ter no mínimo 21 anos completos, ser habilitado há pelo menos 2 anos na carteira de habilitação tipo "A", e, quando em serviço, estar vestido com colete de segurança, e demais exigências constantes nas Leis municipais nºs: 4.338, de 20 de maio de 2016, e 5.177, 21 de outubro de 2019.



ATOS DO LEGISLATIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ORIGINÁRIO n.: 002/2021/CVMV.

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.: 042/2019/CVMV.

NATUREZA DO PROCESSO: Execução de contrato administrativo.

ESPÉCIE: Termo aditivo a contrato administrativo de prestação de serviço.

OBJETO: Prorrogação do prazo, por mais 12 (doze) meses, do contrato administrativo de prestação de serviço de gerenciamento de frota dos veículos da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena – CVMV.

DATA DA ASSINATURA: 09/12/2021.

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses, a contar do término do prazo de vigência do contrato inicial.

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA (CNPJ/MF sob n.04.390.977/0001-13), representada pelo Vereador Presidente RONILDO MACEDO.

CONTRATADA: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI (CNPJ n. 25.165.749/0001-10), representada por JOÃO LUIZ DE CASTRO.

AMPARO LEGAL: Lei n. 8.666/93.

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

PATRICIA APARECIDA DA GLÓRIA
Vice-Prefeita

LORENI GROSBELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

JOSE REGINALDO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA (INTERINO)
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

RAFAEL NUNES REIS
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

HERBERT WEIL
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

AMANDA MARTINS DE ESPINDULA AREVAL
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

RAFAEL MAZIERO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

SUELI SANTANA MAGALHÃES
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

VIVIAN BACARO
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PSDB

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO MACEDO
Partido: PV

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salette Zilli Gonçalves

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
Herbert Weil

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
Gustavo Silva de França

CÂMARA MUNICIPAL
Miguel Câmara Novaes

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

Desenvolvimento Site
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**